



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## RESOLUÇÃO Nº 575, DE 11 DE JUNHO DE 2025

Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, a fim de estabelecer o sigilo do voto de vereador até o encerramento da respectiva votação, bem como intervalo a cada prorrogação de sessão camarária.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Araraquara, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “g” do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, após a deliberação do Plenário na 21ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura, da qual resulta aprovado o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Resolução nº 23/2025, promulga a seguinte

### RESOLUÇÃO

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.143. ....

Parágrafo único. Na hipótese de votação por meio eletrônico, o voto do vereador, inclusive na hipótese de abstenção, deve ser sigiloso até a declaração de encerramento da votação, feita pela Presidência.

.....

Art. 160. ....

Parágrafo único. Por ocasião do pedido de prorrogação de sessão ao Plenário, será facultativa a apreciação, conjunta, da suspensão da sessão por 15 (quinze) minutos.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 11 de junho de 2025.

**RAFAEL DE ANGELI**  
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 12 de junho de 2025.